



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022  
PROCESSO 23479.011413/2022-12

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 16/2022, processo administrativo 23479.011413/2022-12, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCS) E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> FERMASIL COMERCIO EIRELI		<b>CNPJ:</b> 08.347.008/0001-30			
<b>Representante:</b> Maria Custodia Ferraz Martins Silveira		<b>CPF:</b> 251.499.972-34			
<b>Endereço:</b> Rua Nossa Senhora de Lourdes, 187 - Altos		<b>Bairro:</b> Célio Miranda			
<b>Cidade/UF:</b> Paragominas - PA		<b>CEP:</b> 68.625-460			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	MÁSCARA CONTRA GASES, MATERIAL BORRACHA NATURAL, TIPO FILTRO REMOVÍVEL / SUBSTITUÍVEL, TIPO FACIAL COM VISOR, QUALQUER COR, TAMANHO ÚNICO. 32	Unidade	19	R\$ 320,00	<b>R\$6.080,00</b>
07	PROTETOR FACIAL, MATERIAL POLICARBONATO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 200, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	60	R\$ 6,30	<b>R\$378,00</b>
13	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE QUALQUER COR, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO	Unidade	189	R\$ 3,00	<b>R\$567,00</b>



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
**DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

	DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO				
15	LUVA PETROLEIRA DE VAQUETA LUVA PETROLEIRA DE COURO. IDEAL PARA SERVIÇOS MAIS LEVES E AQUELES QUE SÃO NECESSÁRIO, MAIS SENSIBILIDADE NO MANUSEIO DO MATERIAL QUE TRABALHA. CONFORTÁVEL E O BOM ACABAMENTO NA COSTURA PERMITE MOVIMENTO LIVRE DOS DEDOS DA MÃO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	10	R\$ 13,00	<b>R\$130,00</b>
16	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL RASPA DE COURO, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	29	R\$ 26,00	<b>R\$754,00</b>
17	AVENTAL SEGURANÇA USO FUNDIÇÃO, NOME AVENTAL DE SEGURANÇA PARA USO EM FUNDIÇÃO, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	10	R\$ 33,00	<b>R\$330,00</b>
19	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL NYLON, USO PARAQUEDISTA, REVESTIMENTO INTERNO ALMOFADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUSPENSÓRIO REGULAGEM PERNAS E CABO DE ESPIA, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	2	R\$ 189,00	<b>R\$378,00</b>
21	DELIMITADOR TRÁFEGO, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO CORRENTE, COR AMARELA E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ZEBRADAS, ELO 3,8 CM	Metro	50	R\$ 3,30	<b>R\$165,00</b>
25	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, QUALQUER COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95 PARTÍCULAS ATÉ 0,3. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	245	R\$ 0,65	<b>R\$159,25</b>
30	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, REVESTIMENTO INTERNO SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO, TAMANHO CANO LONGO. OBSERVAÇÃO: PAR DE LUVAS, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO	Unidade	30	R\$ 12,00	<b>R\$360,00</b>
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA	Caixa	190	R\$ 14,50	<b>R\$2.755,00</b>
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA	Caixa	30	R\$ 15,90	<b>R\$477,00</b>



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

36	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO - CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO E REGISTRO NA ANVISA	Caixa	4	R\$ 15,90	<b>R\$63,60</b>
40	MALETA MATERIAL: PLÁSTICO , DIMENSÕES EXTERNAS: 44 X 22 X 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PESCADOR/PRETA/2 BANDEJAS/COMPARTIMENTO E BAÚ	Unidade	9	R\$ 175,00	<b>R\$1.575,00</b>
41	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL	Rolo	9	R\$ 9,30	<b>R\$83,70</b>
42	CLORETO DE SÓDIO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC , CONCENTRAÇÃO: 0,9 %	Frasco 500 ml	18	R\$ 3,00	<b>R\$54,00</b>
43	COMPRESSA GAZE MATERIAL: VISCOSE E POLIÉSTER , DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, GRAMATURA: 40 G/M2, ADICIONAL: 3 DOBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: HIPOALERGÊNICA , ACESSÓRIOS: NÃO ADERENTE , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote 10 unidades	45	R\$ 0,56	<b>R\$25,20</b>
44	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO , APRESENTAÇÃO: EM DISCOS , MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS , PESO: CERCA DE 35	Pacote 100 unidades	9	R\$ 12,49	<b>R\$112,41</b>
45	ATADURA EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO 1: CREPOM , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	Rolo	18	R\$ 1,80	<b>R\$32,40</b>
46	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 10 CM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: USO ÚNICO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Rolo	9	R\$ 4,40	<b>R\$39,60</b>
47	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ FREQUENCIÔMETRO , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE PULSO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON	Unidade	9	R\$ 140,00	<b>R\$1.260,00</b>
48	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE , TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO , TAMANHO: ADULTO , MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO	Unidade	2	R\$ 70,00	<b>R\$140,00</b>
49	ESTETOSCÓPIO HASTE: HASTE AÇO INOX , TUBO: TUBO "Y" PVC , AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX , TIPO: BIAURICULAR , ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE	Unidade	2	R\$ 40,00	<b>R\$80,00</b>
51	MONITOR PORTÁTIL COMPONENTES: COM LANCETAS, TIRAS , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE , TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR , MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES , TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, OPERAÇÃO: DIGITAL , ACESSÓRIOS: LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	Unidade	9	R\$ 80,00	<b>R\$7.200,00</b>
52	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL,	Unidade	9	R\$ 800,00	<b>R\$720,00</b>



	MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 160 KG				
53	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE , TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O , COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA , COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC , TAMANHOS: ADULTO	Unidade	2	R\$ 143,00	<b>R\$286,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.205,16</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente,



somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 08 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>



---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

---

***FERMASIL COMERCIO EIRELI***  
P/ FORNECEDOR